

## EDITAL DE TREINAMENTO E SELEÇÃO Nº 2/2019

### TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha)

O Diretor Executivo do **OGMO Imbituba**, no cumprimento da destinação legal do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013, informa que realizará **TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha)**, nas condições estabelecidas neste EDITAL, para Trabalhadores Portuários Avulsos da atividade de Estiva – **TPAs Estivadores** e para Trabalhadores Portuários Avulsos das demais atividades, com atividade multifuncional de Estiva – **TPAs Multifuncionais Estivadores**.

#### 1. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Além das definições e siglas constantes dos atos legais e infralegais, serão utilizadas as seguintes, para fins específicos deste EDITAL:

- 1.1. **Atividades:** de Trabalhadores Portuários Avulsos, são as definidas no Art. 40 da Lei n. 12.815/2013 (Capatazia, Estiva, Conferência de Carga, Conserto de Carga, Vigia de Embarcação e Bloco).
- 1.2. **TPA:** o Trabalhador Portuário Avulso
- 1.3. **TPA Estivador:** o TPA da atividade de Estiva
- 1.4. **TPA Multifuncional Estivador:** o TPA de outras atividades, registrados e cadastrados no **OGMO Imbituba** para a atividade multifuncional de Estiva, quando previsto em instrumento coletivo de trabalho.
- 1.5. **TPA Estivador Especializado:** o TPA Estivador operador de equipamentos portuários ou, quando previsto em instrumento coletivo de trabalho, também o TPA escalado em função de supervisão (Contramestre Geral e Contramestre Auxiliar), se requisitado.
- 1.6. **TPA Estivador OEH:** a função de TPA Estivador Especializado criada para abrigar os que vierem a se qualificar e integrar a lista rodiziativa de escalação para a função de Operador de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha) – OEH.
- 1.7. **TPA Apto:** o TPA que está com ASO em dia e que não está afastado do trabalho, por qualquer motivo.
- 1.8. **TOEH:** o TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha) objeto deste Edital.
- 1.9. **Índice de Assiduidade (IDA):** o índice resultante do seguinte cálculo, num intervalo de 6 (seis) meses:

$$IDA = \frac{TVE}{TVP}$$

Onde:

TVE: total de vezes que o TPA foi escalado, no intervalo considerado.

TVP: total de vezes que a escalação passou pela matrícula do TPA, estando o mesmo habilitado ou não, no intervalo considerado, levando em conta todas as listas rodiziativas.

- 1.10. Para obtenção do **TVP**, será considerado apenas (1) uma vez por período, mesmo que a escalação tenha passado várias vezes pelo TPA em um mesmo período, e ainda, a contagem das vezes deve sempre respeitar o intervalo interjornada de 11hrs.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O **TOEH** será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que forem necessárias no decorrer do processo de treinamento e seleção.
- 2.2 O **TOEH** será conduzido por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Diretor Executivo do **OGMO Imbituba**, a quem ficarão afetas todas as providências para realização da avaliação, atendimento aos trabalhadores alunos e aos instrutores, bem como pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados ao **TOEH**.
- 2.3 Todas as comunicações e publicidade relativas ao **TOEH** serão feitas e estarão disponíveis por meio do portal do **OGMO Imbituba** na Internet, no endereço [www.ogmoimbituba.com.br](http://www.ogmoimbituba.com.br), com exceção das informações de caráter individual, que serão feitas por meio da página individual de cada TPA inscrito no **TOEH** no mesmo portal e até pelo aplicativo de mensagens de celular *Whatsapp* se necessário.
- 2.4 Será obrigatória a frequência e aprovação nas 6 (seis) etapas do **TOEH**, todas elas eliminatórias, quais sejam:

ETAPA 1: **INSCRIÇÕES**

ETAPA 2: **TREINAMENTO TEÓRICO COM AVALIAÇÃO.**

ETAPA 3: **TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO**

ETAPA 4: **AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIALIZADA OEH**

ETAPA 5: **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIALIZADA DE OEH**

ETAPA 6: **ESTÁGIO PROBATÓRIO A BORDO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL**

- 2.5 O **TOEH** será custeado pelo **OGMO Imbituba**, sem ônus para o TPA participante.

## 3. A QUEM SE DESTINA O TOEH

- 3.1. O **TOEH** se destina a todos os TPAs Estivadores e os TPAs Multifuncionais Estivadores interessados que atendam às condições de inscrição.
- 3.2. Os TPAs reprovados no **TOEH** poderão participar de novos **TOEHs**, a serem promovidos pelo **OGMO Imbituba**, sempre que a demanda de serviços justificar, mas com intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre treinamentos/seleções sucessivos.
- 3.3. O intervalo mínimo de 6 (seis) meses referido no item anterior poderá ser reduzido, a critério único do **OGMO Imbituba**, dependendo de fatores como: disponibilidade de instrutor, demanda de serviços para OEH, custos, etc.

## 4. DA ESCALAÇÃO PARA A FUNÇÃO TPA OEH

- 4.1. Todos os TPAs Estivadores ou TPAs Multifuncionais Estivadores aprovados no **TOEH** passarão a integrar a lista rodiziativa da escalação para atendimento às requisições de **TPA OEH**, observado ordenamento de registrados, cadastrados e multifuncionais.
- 4.2. Por se tratar de uma nova função cujo desempenho no terno depende de escalação de

TPA Estivador Portaló, a sequência de escalação do **OEH** será estabelecida entre o Sindicato da atividade e o Sindicato dos Operadores Portuários, antes do início da escalação dos novos TPAs Estivadores OEH e TPAs Multifuncionais Estivadores OEH.

## 5. ETAPA 1: INSCRIÇÃO (eliminatória)

- 5.1. O local das inscrições é a sede do **OGMO Imbituba** (balcão de atendimento), nos dias com expediente bancário.
- 5.2. O período de inscrições para o **TOEH** será de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação deste Edital e de sua simultânea publicação na página individual na internet de cada TPA Estivador e TPA Multifuncional Estivador.
- 5.3. O horário das inscrições será das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.
- 5.4. As inscrições serão efetuadas, pelos próprios interessados.
- 5.5. São condições para a inscrição do TPA Estivador ou TPA Multifuncional Estivador no **TOEH**:
  - I. Estar registrado ou cadastrado no **OGMO Imbituba**.
  - II. Apresentar o original, com prazo de validade não vencido, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C" ou superior.
  - III. Estar apto para participar da escala rodiziaria.
- 5.6. No ato de inscrição será verificado o atendimento aos pré-requisitos para inscrição, preenchida a Ficha de Inscrição.
- 5.7. Os TPAs interessados que não atenderem às condições de inscrição não poderão participar do **TOEH**.
- 5.8. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Coordenadora divulgará, em até 3 (três) dias corridos, as listagens dos **TPAs** inscritos para o **TOEH** e o agendamento (dias e horários) das aulas teóricas da ETAPA 2.
- 5.9. **Ao efetivar sua inscrição, o TPA declara conhecer, entender, ter esclarecido todas as suas dúvidas e acatar os termos deste Edital.**

## 6. ETAPA 2: TREINAMENTO TEÓRICO E AVALIAÇÃO (eliminatória)

- 6.1. Nesta Etapa os TPAs frequentarão o treinamento teórico e serão submetidos a avaliação, a serem conduzidos por instrutores de empresa especializada em treinamento para operação de equipamentos portuários, contratada pelo **OGMO Imbituba**.
- 6.2. O Treinamento Teórico seguirá no mínimo o conteúdo programático constante do **ANEXO I** deste Edital, com carga horária de 18 horas-aula, com duração de 50 minutos cada, sendo obrigatória a frequência de 100% às aulas.
- 6.3. Concluído o Treinamento Teórico, os TPAs serão submetidos a avaliação do treinamento teórico recebido, mediante a realização de exames com duração máxima de 2 (duas) horas-aula, sendo aprovados os alunos que adquirirem nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da Etapa.
- 6.4. A Comissão Coordenadora receberá e classificará os resultados da avaliação e os divulgará em até 3 (três) dias úteis, juntamente com o agendamento para as aulas da ETAPA 3: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO.
- 6.1. Ocorrendo situações de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios

de desempate, pela ordem, na organização e programação da sequência do treinamento prático da **ETAPA 3**:

- a) Possuir maior Índice de Assiduidade (IDA) nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao mês de publicação deste Edital.
- b) Possuir maior participação em horas ou fração na SIPATP 2018 – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Portuário.
- c) Possuir data de admissão no **OGMO Imbituba** mais antiga.
- d) Possuir número de matrícula menor.

#### **7. ETAPA 3: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO (eliminatória)**

- 7.1. O treinamento prático desta etapa tem como objetivo principal apresentar o equipamento e instruir o TPA sobre diversos aspectos práticos relacionados à ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha).
- 7.2. Serão abordados os temas constantes do **ANEXO II** e a serem objeto de avaliação, sempre com acompanhamento por instrutor.
- 7.3. O TPA participará de 6 (seis) períodos de treinamento, cada período com 2 (duas) horas-aula de duração, totalizando 12 horas-aula.
- 7.4. Durante essa prática o TPA atuará como condutor efetivo em ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal) em pátio de estocagem de toras de madeira para exportação, quando se simulará, na medida do possível, a condição de operação em porão de navio.
- 7.5. Durante esse treinamento prático o TPA será avaliado pelo instrutor, conforme critérios de avaliação expostos no **ANEXO II** deste Edital, para verificar se o TPA treinando atingiu as condições necessárias e suficientes para a boa atuação desejada na função de OEH, como, por exemplo, discernimento, habilidade, perícia, segurança e rapidez na movimentação de toras de madeira, com uso da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal).
- 7.6. Também será abordada nesse treinamento prático a operação com ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Concha), em barranco simulando as condições de granéis sólidos em porão de navio. A avaliação de desempenho seguirá os mesmos padrões da avaliação da operação com Garra Florestal.
- 7.7. Serão considerados aprovados os TPAs que adquirirem na avaliação prática, tanto na operação com Garra Florestal como na operação com Concha, nota final da avaliação prática com ambos implementos, igual ou superior a 7 (sete).
- 7.8. Após a avaliação de cada TPA, o instrutor emitirá sucessivos relatórios com os resultados obtido pelos alunos, registrando os aprovados e não aprovados.
- 7.9. A Comissão Coordenadora do **TOEH** divulgará, progressivamente e em até 3 (três) dias corridos, as listas sucessivas dos aprovados nessa **ETAPA 3**, juntamente com a programação de atendimentos individuais para a **ETAPA 4: AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIALIZADA OEH**, que ocorrerão a partir do 4º dia após o agendamento.
- 7.10. Uma vez concluída a ETAPA 3, a Comissão Coordenadora classificará pelas notas da avaliação o conjunto de TPAs aprovados nesta ETAPA 3, atendendo os mesmos critérios

de desempate adotados ao final da ETAPA 2.

- 7.11. A classificação na ETAPA 3 (prática) servirá para ordenar, progressivamente, a entrada, na lista rodizaria provisória de OEH, dos TPAs que, uma vez aprovados nas ETAPAS 4 (médico) e 5 (psicóloga), participarão da ETAPA 6 (estágio).
- 7.12. Somente os TPAs que forem aprovados nessa ETAPA 3 do **TOEH** passarão à **ETAPA 4**.

## 8. ETAPA 4: AVALIAÇÃO MÉDICA (eliminatória)

- 8.1. Nesta ETAPA 4 os TPAs aprovados na ETAPA 3: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO passarão por avaliação médica criteriosa sobre suas boas condições de saúde para o exercício da atividade de **OEH**.
- 8.2. As avaliações médicas seguirão os agendamentos feitos pela Comissão Coordenadora.
- 8.3. Devido à especificidade e à natureza da função, por critérios de segurança e saúde do trabalho, a avaliação médica compreenderá, a critério exclusivo do médico do trabalho, no mínimo, a ocorrência de hipertensão, diabetes e cardiopatias não controladas, restrições físicas, acuidade visual, dependência de drogas, de álcool, de produtos químicos ou de substâncias psicoativas.
- a) Para os **TPAs** que não atenderem às condições de saúde para o exercício da função especializada de **OEH**, o médico avaliador emitirá, quando aplicável e possível, recomendações individuais ao **TPA** que o orientem na recuperação dessas condições de saúde, de modo a permitir a participação do mesmo em treinamentos futuros que venham a ser ofertados pelo **OGMO Imbituba**.
  - b) O **TPA** considerado inapto na avaliação médica e que não cumprir as recomendações médicas de recuperação das condições de saúde, o que será atestado pelo Médico do Trabalho do **OGMO Imbituba**, não poderão se inscrever para o próximo treinamento ou seleção de **OEH** que o **OGMO Imbituba** venha a promover.
  - c) De modo a não comprometer a continuação do **TOEH**, quando houver necessidade de algum **TPA** efetuar exames adicionais, por critério do médico avaliador, será estipulado prazo para execução do exame adicional, onde o não cumprimento do prazo resultará na reprovação do **TPA** nesta **ETAPA 4**.
  - d) Os exames adicionais solicitados pelo Médico do Trabalho do **OGMO Imbituba** serão custeados pelo **OGMO Imbituba**.
- 8.4. Na medida em que o Médico do Trabalho do **OGMO Imbituba** for disponibilizando as conclusões da avaliação médica, o TPA considerado apto para a função de OEH será informado de sua aprovação e do agendamento para a próxima etapa, ETAPA 5: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
- 8.5. Somente os TPAs considerados aptos na avaliação médica prosseguirão para a etapa seguinte do treinamento.

## 9. ETAPA 5: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (eliminatória)

- 9.1. O agendamento feito pela Comissão Coordenadora observará antecedência mínima de 3 (três) dias entre a informação ao TPA e a data do atendimento psicológico individual.
- 9.2. Concluídos os atendimentos individuais, a Comissão Coordenadora divulgará a data de realização do exame psicotécnico coletivo.



- 9.3. Para os TPAs que não atenderem às condições de saúde psicológica para o exercício da função especializada de OEH, a Psicóloga avaliadora emitirá, quando aplicável e possível, recomendações individuais ao TPA que o orientem na recuperação dessas condições de saúde, de modo a permitir a participação do mesmo em cursos futuros que venham a ser ofertados pelo **OGMO Imbituba**.
- 9.4. Os TPAs considerados inaptos na avaliação psicológica e que não cumprirem as recomendações de recuperação das condições de saúde, o que será atestado pela psicóloga do **OGMO Imbituba**, não poderão se inscrever para o próximo treinamento ou seleção de **OEH** que o **OGMO Imbituba** venha a promover.
- 9.5. Concluídas as avaliações psicológicas, a Comissão Coordenadora divulgará, em até 3 (três) dias úteis após o resultado do exame psicotécnico, a listagem dos **TPAs** aprovados e que seguirão para a última etapa, ETAPA 6: ESTÁGIO PROBATÓRIO, A BORDO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL.
- 10. ETAPA 6: ESTÁGIO PROBATÓRIO, A BORDO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL (Eliminatória)**
- 10.1. Na medida em que forem sendo divulgados os resultados da ETAPA 5, os TPAs aprovados passarão progressivamente a integrar, em caráter provisório, até a conclusão da ETAPA 6 do treinamento, a lista rodiziária de escalação para função especializada de Operador de Escavadeira Hidráulica com Implementos (Garra Florestal e Concha).
- 10.2. A cada resultado da ETAPA 5 os TPAs aprovados serão inseridos na lista rodiziaria provisória segundo a ordem de classificação obtida na ETAPA 3.
- 10.3. Esta **ETAPA 6: ESTÁGIO PROBATÓRIO, A BORDO, SUPERVISIONADO**, com duração de 6 (seis) horas, ocorrerá durante a execução do serviço a bordo de navio quando o TPA treinando for escalado na função especializada de **OEH**, oportunidade em que será novamente avaliado por instrutor especialista.
- 10.4. Os critérios de avaliação serão os mesmos aplicados na ETAPA 3, expostos no ANEXO II deste Edital, para verificar se o TPA treinando atingiu as condições necessárias e suficientes para a boa atuação desejada na função de OEH, agora e finalmente, a bordo de embarcações, para ser efetivado definitivamente na função de **OEH**.
- 10.5. Por questões de logística, uniformidade de critérios de avaliação e disponibilidade de instrutor especialistas, durante o estágio supervisionado os TPAs da lista provisória de **OEH** somente serão escalados nessa função especializada nos Períodos de Trabalho diurnos, ou seja Período 2 (7 às 13 h) e Período 3 (13 às 19 h) de segunda-feira a sábado, exceto feriados.
- 10.6. O TPA que for aprovado, ou seja, obteve nota final no ESTÁGIO PROBATÓRIO, A BORDO, SUPERVISIONADO igual ou acima de 7 (sete), será integrado progressivamente, na medida em que os resultados forem sendo divulgados, na lista rodiziaria definitiva de **OEH**, segundo a ordem de classificação na ETAPA 6 e os mesmos critérios de desempate já adotados anteriormente neste Edital.
- 10.7. O TPA que for reprovado, ou seja, não obteve nota final igual ou acima de 7 (sete), no ESTÁGIO PROBATÓRIO, A BORDO, SUPERVISIONADO, não entrará na lista rodiziária permanente e será retirado da lista rodiziaria provisória de **OEH**, mas poderá participar de novos **TOEHs**, a serem promovidos pelo **OGMO Imbituba**, sempre que a demanda de serviços justificar, mas com intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre treinamentos ou

seleções sucessivos, ou intervalos menores se justificado pela Diretoria Executiva do **OGMO Imbituba**.

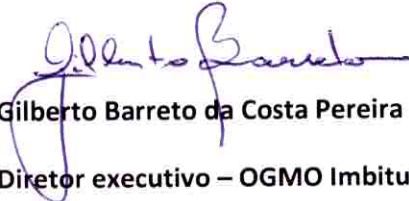
#### **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

- 11.1. A prioridade de escalação, até que todos os integrantes da lista rodiziária provisória passem pela ETAPA 6 obedecerá a ordem da lista provisória.
- 11.2. Concluída a **ETAPA 6**, com os aprovados sendo progressivamente engajados na lista rodiziaria definitiva, ao final do último resultado essa lista estará já composta e em procedimento normal de escalação, sendo oficializada por ato do Diretor Executivo no portal do **OGMO Imbituba** na Internet.
- 11.3. Os TPAs interessados poderão apresentar recurso ao Diretor Executivo do **OGMO Imbituba**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado final de cada etapa eliminatória do TOEH.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A aprovação no treinamento não implica na obrigatoriedade de utilização de TPA para a função especializada de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha) - OEH, o que dependerá das requisições apresentadas ao **OGMO Imbituba**.
- 12.2. Os Sindicatos laboral e patronal poderão indicar ao **OGMO Imbituba** um representante cada e solicitar, em tempo hábil, o acompanhamento pelo mesmo, junto com a Comissão Coordenadora, do processo de treinamento e seleção objeto deste Edital.

Imbituba, 14 de junho de 2019.



**Gilberto Barreto da Costa Pereira**  
Diretor executivo – OGMO Imbituba

## TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal e Concha)

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ETAPA 2: TREINAMENTO TEÓRICO

- I. **A importância dos aspectos comportamentais no trabalho portuário**
  - a. O ambiente do trabalho portuário e o papel do Trabalhador Portuário Avulso nesse ambiente.
  - b. Importância da assiduidade e pontualidade no trabalho portuário avulso.
  - c. Importância do respeito à hierarquia organizacional no trabalho portuário. A integração entre as funções de trabalho em porão e o TPA Portaló.
- II. **Os aspectos técnicos do equipamento e de seus implementos**
  - a. Apresentação dos principais tipos e modelos das escavadeiras hidráulicas.
  - b. Identificar os principais componentes da escavadeira com garra florestal.
  - c. Identificar os instrumentos do painel e controles de operação da escavadeira com garra florestal.
  - d. Formas de utilização da escavadeira com garra florestal na operação portuária.
- III. **Os riscos associados e a operação com segurança**
  - a. Regras de segurança na operação de escavadeira com garra florestal, os princípios de segurança na utilização da máquina, operação com segurança.
  - b. Descrição e identificação dos riscos associados com máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles, funcionamento das proteções, como e por que devem ser usadas, como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem.
  - c. Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes.
  - d. Método de trabalho seguro.
  - e. Permissão de trabalho, preenchimento e aplicação do checklist.
  - f. Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
  - g. Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho.
  - h. Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos.
  - i. Medidas de controle dos riscos: EPC e EPI.
  - j. Inspeção, regulagem e manutenção com segurança.
  - k. Sinalização de segurança e noções básicas sobre sinalização para movimentação de carga.

### ORIENTAÇÕES

- I. A hora-aula terá duração de 50 minutos. O Treinamento Teórico será desenvolvido em 20 horas-aula, já incluídas as horas-aula dispendidas em avaliações dos TPAs.
- II. As avaliações serão desenvolvidas por meio de provas escritas individuais, com formato a critério dos avaliadores.



**TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS  
(Garra Florestal e Concha)**

**ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA – ETAPAS 2 E 6**

**Modelo do Formulário**

## AVALIAÇÃO PRÁTICA

<b>AVALIAÇÃO PRÁTICA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÍTULO</b>			
TREINAMENTO E SELEÇÃO DE OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM GARRA FLORESTAL			
<b>AVALIADOR</b>		<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO INÍCIO / TÉRMINO</b>
<b>NOME DO TPA ALUNO</b>			<b>MATRÍCULA NO OGMO IMBITUBA</b>
<b>N. de Ordem</b>	<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Valor Máx da Nota dos Itens</b>	<b>Notas dos Itens Avaliados</b>
1	CHECK LIST (Pré e pós-operação)	0,5	
2	CONHECIMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO (superestrutura, partes articuladas, móveis e comandos da cabine)	1,0	
3	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EQUIPAMENTO	0,5	
4	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (EPI, cinto de segurança, atenção e cuidados com a carga/outros trabalhadores e comunicação com o portaló)	1,5	
5	VELOCIDADE DE OPERAÇÃO	1,0	
6	CONTROLE DOS JOYSTICK E MOVIMENTOS DE LANÇA E BRAÇO HIDRÁULICO	1,0	
7	CONTROLE DA GARRA FLORESTAL (abertura, fechamento e giro)	1,0	
8	POSICIONAMENTO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA EM RELAÇÃO À CARGA E OBSTÁCULOS	1,5	
9	CONTROLE DAS ESTEIRAS E MANOBRAS	1,0	
10	EMPILHAMENTO CORRETO DAS TORAS DE MADEIRA (porão / convés)	1,0	
<b>SOMA DAS NOTAS MÁXIMAS PERMITIDAS</b>		<b>10,0</b>	
<b>SOMA DAS NOTAS OBTIDAS PELO TPA ALUNO NOS ITENS AVALIADOS:</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
			<b>NOTA FINAL:</b>
			<b>APROVADO:</b>
			<b>REPROVADO:</b>